

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024  
Protocolo nº 2026010614  
Pregão Presencial nº 093/2023  
Município de Catalão**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 047/2024 celebrado entre a Fundação Cultural Maria das Dores Campos e a empresa José Wellington Ramos Antunes- Me, nos termos do Pregão Presencial nº 093/2023.

**PREÂMBULO:**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS**, CNPJ nº 24.811.903/0001-10 com sede na Av. Vinte de Agosto, nº 1.900, Centro, Catalão- Go, CEP 75701-260 neste ato representada pela sua gestora **Sra. Lucélia Rodrigues dos Reis**, inscrito no CPF sob nº 809.887.251-34, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão- Go.

**CONTRATADO: JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.602.658/0001-67, localizada na Rua 808, nº 64, sala 01, setor Santa Rita, CEP 75.706-807, neste ato representa pelo **Sr. José Wellington Ramos Antunes**, inscrito no CPF sob nº 779.706.671-04, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de maio de 2024, nos autos do Pregão Presencial nº 093/2023, oriundo do processo administrativo 2023040935, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda- “Da vigência” do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, em atendimento as necessidades da Fundação Cultural Maria das Dores Campos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR:**

**3.1.** Da- se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 337.223,52** (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) e valor mensal de **R\$ 28.101,96** (vinte e oito mil, cento e um reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Dotação Orçamentária: 11.1101.13.392.4293.4053-339039  
Projeto Atividade: Manutenção da F.C.M.D.C.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

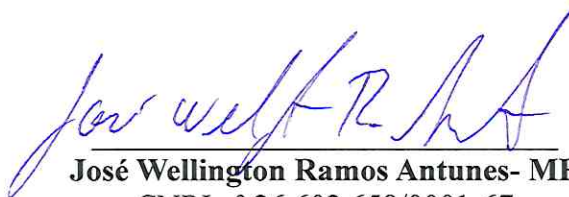
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 30 de abril de 2026.



**Lucélia Rodrigues dos Reis**  
Fundação Cultural Maria das Dores Campos  
Município de Catalão - GO  
Contratante



**José Wellington Ramos Antunes- ME**  
CNPJ nº 26.602.658/0001-67  
José Wellington Ramos Antunes  
Contratada